



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 28/09/22
a 28/10/22
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.520, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.793, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.793, de 13 de fevereiro de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído no Município de Marechal Floriano o Programa de Estágio para estudantes do ensino médio, técnico e superior.

Parágrafo Único: Fica definido o número de 50 (cinquenta) vagas para estagiários para atuarem em órgãos da Administração Pública Municipal, sendo 34 (trinta e quatro) vagas para nível superior, 01 (uma) vaga para nível técnico e 15 (quinze) vagas para nível médio.”

Art. 2º - O inciso II do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.793, de 13 de fevereiro de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - Aos estagiários são assegurados os seguintes direitos:

[...]

II – Bolsa Auxílio no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais para estagiários de nível médio e nível técnico, e R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para estagiários de nível superior.”



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de Setembro de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.520 / 1 / 2022

EM. 27 / 09 / 2022

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 075/2022 – Autor: João Carlos Lorenzoni – Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.